



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 178089

Parnamirim, 12 de Dezembro de 1989.

Abre no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$3.200,000, (três milhões e duzentos mil cruzados novos), para fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra "C", da Lei Orgânica dos Municípios nº 3.846, de 07.08.70, e nos termos da Lei Municipal nº 0645/89.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzados novos), para atender as despesas de custeio e encargos decorrentes da aplicação da Lei acima citada, de acordo com que determina a Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 12 de Dezembro de 1989.



Maria Rivalda Cruz
Secret. Mus. e Administração
CPF 083.477.384-49


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO